



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
3443

SUA COMUNICAÇÃO DE
20.11/2017

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Requerimento n.º 27/XIII/3.ª, 20 de novembro - PCP
Documentação trocada com a Comissão Europeia sobre a ligação, ao adutor do Funcho-Alcantarilha, do novo sistema de distribuição de água do Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão

Cara Marina Gonçalves,

Em resposta ao Requerimento n.º 27/XIII/3.ª, de 20 de novembro de 2017, formulado pelo Senhor Deputado Paulo Sá, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de informar V. Exa. do seguinte:

O aproveitamento hidroagrícola de Silves e Portimão foi executado com financiamento do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), visando um sistema para distribuição de água em pressão.

A Associação de Regantes e Beneficiários de Silves e Portimão (ARBSP), promotora do projeto, não cumpriu a execução dos trabalhos, nos moldes aprovados e dos termos da candidatura. Sem acautelar os pareceres dos Ministérios da Agricultura e do Ambiente, a ARBSP decidiu, por iniciativa própria, prescindir de uma estação elevatória, que garantia o adequado funcionamento do sistema, assumindo que o poderia ligar ao adutor Funcho-Alcantarilha.

Importa considerar que o adutor Funcho-Alcantarilha serve, desde 2000 e em exclusivo, o transporte de água entre a albufeira de Odelouca e a Estação de Tratamento de Água (ETA) de Alcantarilha, assegurando, dessa forma, uma parte muito significativa do abastecimento público do Algarve, sob gestão da Águas do Algarve, S.A..

É ainda de ressaltar o facto de, por condicionalismo hidráulico, esta conduta (adutor) não ter condições operacionais para transportar água das duas origens em simultâneo.



O Tribunal Europeu, a propósito da queixa sobre a construção da Barragem de Odelouca, determinou que a água da albufeira seria exclusivamente para abastecimento público de água, conforme compromisso do Estado Português.

Após várias reuniões entre os organismos intervenientes, realizadas por ação do Secretário de Estado do Ambiente, foi determinada a promoção de iniciativas junto das instâncias europeias, visando a obtenção de uma decisão que revogue o juízo do Tribunal Europeu e permita o uso de água, a partir da albufeira de Odelouca, no sector agrícola, através de um mecanismo de compensação de caudais.

Caso esta decisão venha a ter lugar, seguir-se-á a necessidade de, através de um protocolo entre a Águas do Algarve, S.A. e a ARBSLP, estabelecer as responsabilidades partilhadas na gestão das infraestruturas que servirão os dois utilizadores, nomeadamente na operação/manutenção da Barragem e da conduta Funcho - Alcantarilha.

É, portanto, evidente que toda a situação criada decorre de uma opção tomada pela ARBSP, que inviabilizou a entrada em serviço do novo sistema de rega, não tendo acautelado as implicações do não cumprimento do projeto técnico que tinha sido aprovado.

No sentido de ultrapassar os constrangimentos legais decorrentes da decisão do Tribunal Europeu, solicitou-se à Comissão Europeia autorização para a utilização da água da Albufeira de Odelouca para rega agrícola. A resposta enviada pela Comissão Europeia e subscrita pelo Comissário Karmenu, enviada em 2018, afirma que “na sequência da análise dos elementos de informação complementares efetuada pelos seus serviços, comunica que, desde que:

- (1) A água proveniente da Barragem de Odelouca continue a destinar-se à satisfação das razões imperativas de interesse público relacionadas com o abastecimento de água destinada ao consumo humano, como indicado pelas autoridades Portuguesas durante as conversações que conduziram à decisão de 23 de Março de 2006,
- (2) A utilização comum do adutor Funcho-Alcantarilha não implique o aumento da superfície de rega, mediante água proveniente da Barragem de Odelouca (...).

Neste contexto, e com base na informação de que dispomos, considero não existir fundamento para nos opormos ao projeto em causa referido no ofício de Vossa Excelência.

Pelo suprarreferido, a decisão da Comissão Europeia foi positiva e favorável, com algumas condicionantes impostas.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/JP